



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
(em 14 de fevereiro de 2020)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 012/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 029.769.459-69, RG nº 4.137.474-6, residente e domiciliada na Estrada Geral Barra do Rio Chapéu, s/n, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no Contrato nº 012/2017;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea d;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, sob nº 012/2017 conforme especificado em planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DO REAJUSTE

2ª. Fica aplicado ao Contrato nº 012/2017, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 4,48%, passando o valor do contrato original para R\$ 15.993,60 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), no valor unitário de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) para a Linha 01, considerando o quantitativo restante de 196 dias de ano letivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2019, se faz possível como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 012/2017, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 14 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95